



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 297

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 2011

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	2
Secretaria Municipal de Finanças	8
Secretaria Municipal de Infraestrutura	8
Secretaria Municipal da Educação	8
Secretaria Municipal da Saúde	9
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	9
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes	9
Previpalmas	10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 219, DE 7 DE JUNHO 2011

Regulamenta a Lei n.º 1.658, de 13 de novembro de 2009, que proíbe a utilização de embalagens e sacolas plásticas nos estabelecimentos comerciais na cidade de Palmas, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei nº 1.658, de 13 de novembro de 2009,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais situados no município de Palmas deverão substituir o uso de saco plástico de lixo e de sacola plástica pelo uso de saco de lixo ecológico e de sacola ecológica, nos termos da Lei nº 1.658, de 2009, e deste Decreto.

Art. 2º É vedada a utilização de saco plástico de lixo e de sacola plástica para acondicionamento, empacotamento, armazenamento ou transporte de resíduos ou produtos comercializados ou fornecidos, ainda que gratuitamente, em estabelecimentos comerciais situados ou em funcionamento, ainda que temporário, no território do Município.

Parágrafo único. A vedação não se aplica ao acondicionamento, empacotamento, armazenamento ou transporte realizados por pessoa física fora dos estabelecimentos privados, órgãos ou entidades públicas, em caráter privado e sem fins lucrativos.

Art. 3º Para os efeitos da Lei nº 1.658, de 2009, e deste Decreto, entende-se por:

I - saco de lixo ecológico: o confeccionado em material biodegradável ou reciclado;

II - sacola ecológica: a confeccionada em material biodegradável e oxibiodegradável ou a sacola retornável;

§ 1º Considera-se material biodegradável ou oxibiodegradável aquele que apresenta degradação por processos biológicos, sob ação de microrganismos, em condições naturais

adequadas, e que atenda aos seguintes requisitos:

- a) finalização em até 180 (cento e oitenta) dias;
- b) resíduos finais resultantes que não apresentem resíduo de toxicidade e que não sejam danosos ao meio ambiente.

§ 2º Considera-se sacola retornável aquela confeccionada em material durável, suficientemente resistente para suportar o peso médio dos produtos transportados, lavável, com espessura mínima de 0,3 mm (três décimos de milímetro), e destinada à reutilização continuada.

§ 3º Considera-se material reciclado aquele decorrente do processo de transformação dos resíduos sólidos que envolva a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente.

CAPÍTULO II FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a fiscalização do cumprimento da Lei nº 1.658, de 2009 e a aplicação das penalidades previstas neste Decreto.

Art. 5º Os infratores estarão sujeitos ao seguinte, além da obrigação de fazer cessar a transgressão:

- I - notificação;
- II - multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em caso de reincidência, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- III - interdição parcial ou total da atividade, até a correção das irregularidades;
- IV - cassação do Alvará de Localização e Funcionamento do estabelecimento.

§ 1º O não atendimento à notificação para sanar a irregularidade autoriza a Administração a aplicar, simultaneamente às penalidades dos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 2º A notificação será aplicada se o infrator nunca tiver sofrido a aplicação de penalidade por infração constante neste Decreto, sendo vedada a aplicação de mais de uma notificação ao mesmo infrator, salvo nas seguintes hipóteses:

- a) decurso de pelo menos 3 (três) anos entre as datas das notificações;
- b) alteração, posterior à primeira notificação, das normas técnicas definidoras de biodegradabilidade, que tenha dificultado a adaptação do infrator ao disposto na Lei nº 1.658, de 2009 e neste regulamento;
- c) cancelamento da primeira notificação de advertência por decisão administrativa ou judicial.

§ 3º A multa será aplicada se o infrator não sanar a irregularidade em até 30 (trinta) dias após a notificação.

§ 4º A penalidade de interdição da atividade será aplicada na hipótese de multa se revelar ineficaz para coibir o

comportamento ilícito do infrator.

§ 5º A interdição cessará se o infrator sanar as irregularidades que a motivaram.

§ 6º A interdição da atividade antecederá a cassação de Alvará de Localização e Funcionamento.

§ 7º A penalidade de cassação do Alvará de Localização e Funcionamento será aplicada:

a) após 3 (três) meses da interdição, na hipótese de não terem sido efetivadas as providências para regularização;

b) na hipótese de descumprimento do Auto de Interdição;

c) quando constatado que, após a cessação da interdição, o infrator voltou a praticar a infração em um período de até 2 (dois) anos.

§ 8º Após a cassação, não poderá ser deferido ao infrator novo Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de junho de 2011

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

José Hermes Rodrigues Damaso
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Serviço Público

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 98/2011

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do art. 22 da Lei, nº 1.755, de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 46, de 09 de fevereiro de 2011, aprovados na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Itens de 01a 08.

Palmas – TO, 29 de março de 2011.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

ANEXO PORTARIA Nº 98/2011

1ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDORES	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK			
01	30258-2	CLAUDIA ALCANTARA PREGO DE ARAUJO	96,20
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO			
02	37936-1	LUDMILA CORREA DA SILVA HONORIO E SANTOS	73,40
ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES			
03	37654-1	MARIA JOSE ALVES	94,40
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ			
04	38263-1	ARELY LACERDA RODRIGUES	81,80
05	9330-2	DEUSANIRA FERREIRA BATISTA CARVALHO	80,20
06	38275-1	GERLAN CARLOS SILVA	88,80
07	38287-1	MARIANE DIAS DE SOUZA	80,80
ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO			
08	37723-1	ANGELA MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	94,00

Palmas – TO, 29 de março de 2011.

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares
Membro da Comissão

Rodrigo Mota Marinho
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 99/2011

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do art. 22 da Lei, nº 1.755, de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 46, de 09 de fevereiro de 2011, aprovados na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Itens de 01 a 15.

Palmas – TO, 29 de março de 2011.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ: 24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

HILDETE CARVALHO ARAÚJO
Gerente de Revisão e Administração

ANEXO PORTARIA Nº 99/2011

Palmas – TO, 29 de março de 2011.

1ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDORES	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA			
01	37705-1	ANDREIA BRITO BARROSO SOARES	95,00
02	37818-1	ELISANGELA MARTINS DE LIMA	95,00
03	37850-1	ELZIVAN DE ARAUJO MARTINS	90,00
04	37072-2	JAQUELINE MENDES DE SOUSA	87,80
05	38283-1	VILMA PEREIRA ALVES	95,20
06	37706-1	WALDELIZ PEREIRA LIMA BRITO	95,00
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES			
07	37830-1	ALAN AGUIAR ARAUJO	73,80
08	37768-1	DIVINA MARCIA BORGES PINHEIRO VASCONCELOS	90,20
09	37920-1	KLEYSER FAYNE RIBEIRO MENDES	93,80
10	37809-1	NOEL PEREIRA DOS SANTOS	87,40
ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO			
11	37707-1	ANA HELENA PIRES DO NASCIMENTO	87,60
12	37748-1	GILMAR FRANCISCO VIEIRA	84,20
13	23297-2	MADALENA BORBA DE MIRANDA	92,80
14	37810-1	WALBER MOURA GOMES	90,80
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS			
15	37740-1	MURILO ALVES LEITE	86,80

Palmas – TO, 29 de março de 2011.

Jane Ernesto da Silva
Presidente da ComissãoElzira A. da Silva Carvalho
Membro da ComissãoMarialice Thomaz Soares
Membro da ComissãoRodrigo Mota Marinho
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 108/2011

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do art. 22 da Lei, nº 1.755, de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho da servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 46, de 09 de fevereiro 2011, aprovada na 4ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Palmas – TO, 29 de março de 2011.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

ANEXO PORTARIA Nº 108/2011

4ª Etapa

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDORA	PONTUAÇÃO
CENTRO MUN DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ			
01	32379-1	SELMA PEREIRA	83,40

Jane Ernesto da Silva
Presidente da ComissãoElzira A. da Silva Carvalho
Membro da ComissãoMarialice Thomaz Soares
Membro da ComissãoRodrigo Mota Marinho
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 115/2011

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do art. 22 da Lei, nº 1.755, de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 46, de 09 de fevereiro 2011, aprovados na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Itens de 01 a 18 .

Palmas – TO, 08 de abril de 2011.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

ANEXO PORTARIA Nº 115/2011

1ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDORES	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUN DARCY RIBEIRO			
01	37789 - 1	ANDRE LUIZ XAVIER MENDANHA	83,00
02	37940 - 1	ANALINA ALVES BARROS RIBEIRO	91,60
03	38230 - 1	MARIA DAS GRAÇAS ALEXANDRE DA SILVA	83,00
04	38017 - 1	VICTOR RODRIGUES CARNEIRO	80,60
ESCOLA MUN EDUCANDARIO EVANGELICO PASTOR MOISES			
05	37751 - 1	SAMUEL COSTA SANTOS	94,80
06	37827 - 1	FERNANDO SOUZA DE AZEVEDO	94,80
ESCOLA MUN DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA			
07	38111-1	NOEMI BISPO ARANTE	89,40
ESCOLA MUN DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES			
08	37777 - 1	KENIA MARIA BARBOSA LOUZEIRO	89,20
ESCOLA MUN PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO			
09	38257 - 1	ALLAN CARLOS DO NASCIMENTO SILVA	91,60
10	37978 - 1	LUZINEIDE GLORIA TAVARES	99,20
11	38226 - 1	MARCIO CARVALHO DOS SANTOS	94,00
12	37659 - 1	MARIA ELI SILVA PEREIRA	99,20
ESCOLA MUN ANNE FRANK			
13	37744 - 1	ANTONIA RIBEIRO MARINHO ROCHA	68,20
14	37860 - 1	ELIANE DE SOUZA MACHADO SALES	86,80
15	38785 - 1	FRANCISCO GONÇALVES SABOIA NETO	81,80
16	38194 - 1	GLAYDSON BATISTA BOTELHO	92,00
17	37380 - 1	MAURIZA FERREIRA COUTO	91,20
18	37750 - 1	PAULO AUGUSTO RODRIGUES ALVES DE ARAUJO	80,80

Palmas – TO, 08 de abril de 2011.

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares
Membro da Comissão

Rodrigo Mota Marinho
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 130/2011

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do art. 22 da Lei, nº 1.755, de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 46, de 09 de fevereiro 2011, aprovados na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Itens de 01 a 19 .

Palmas – TO, 11 de abril de 2011.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

ANEXO PORTARIA Nº 130/2011

1ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDORES	PONTUAÇÃO
CENTRO MUN DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA MAMÃE			
01	38462 - 1	KARLA BIANCA MATIAS FERRARI	90,20
CENTRO MUN DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS			
02	37562 - 2	CARLA RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	89,00
03	38185 - 1	CARLIOLENE COELHO MACHADO	71,40
04	22581 - 2	LUCIANA LIMA DUARTE	78,60
05	37841 - 1	MARIA DAS NEVES BATISTA DO NASCIMENTO	79,00
06	37876 - 1	ROSANA MORAIS OLIVEIRA PEREIRA	75,40
07	37932 - 1	SUSLEY DOS SANTOS TEIXEIRA QUIRINO	88,20
08	38274 - 1	VALDERICE DA MOTA REIS MARTINS	81,80
CENTRO MUN DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ			
09	37964 - 1	ALINE CAMILLA RODRIGUES DE FREITAS SOUSA	90,20
10	24858 - 5	ANA CLAUDIA VIANA CRUZ	93,80
11	34527 - 4	EIDI DA SILVA ARAUJO	90,20
12	38327 - 1	JOZILIENE RODRIGUES BARBOZA AIRES	82,60
13	33133 - 4	LEONILDA GRIMM	94,20
14	38320 - 1	MARIANA ROSA RAMOS DA SILVA	78,60
15	32104 - 2	MIRIAM MELO NUNES	90,40
16	94940 - 2	NADJA MARIA DE SOUZA PEDROSA	84,40
17	38279 - 1	RAIANE SILVA ARRUDA	76,00
18	38115 - 1	RENATA SOARES SILVA	97,60
19	38094 - 1	SONIA DE SOUSA FERNANDES	73,00

Palmas – TO, 11 de abril de 2011.

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares
Membro da Comissão

Rodrigo Mota Marinho
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 131/2011

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do art. 22 da Lei, nº 1.755, de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 46, de 09 de fevereiro 2011, aprovado na 5ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Palmas – TO, 11 de abril de 2011.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

ANEXO PORTARIA Nº 131/2011

5ª Etapa

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	PONTUAÇÃO
CENTRO MUN DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO			
01	30477 - 1	JAKELINE DE PAULA SANTOS	68,80

Palmas – TO, 11 de abril de 2011.

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares
Membro da Comissão

Rodrigo Mota Marinho
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 132/2011

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do art. 22 da Lei, nº 1.755, de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 46, de 09 de fevereiro 2011, aprovado na 6ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Palmas – TO, 11 de abril de 2011.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

ANEXO PORTARIA Nº 132/2011

6ª ETAPA			
ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUN MARIA JULIA AMORIM			
01	33456 - 1	JOAQUIM MOREIRA DOS SANTOS	87,60

Palmas – TO, 11 de abril de 2011.

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares
Membro da Comissão

Rodrigo Mota Marinho
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 135/2011

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do art. 22 da Lei, nº 1.755, de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 46, de 09 de fevereiro 2011, aprovados na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Itens de 01 a 23 .

Palmas – TO, 18 de abril de 2011.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

ANEXO PORTARIA Nº 135/2011

1ª Etapa			
ITEM	MATRÍCULA	SERVIDORES	PONTUAÇÃO
E. T. I. CORA CORALINA			
01	37947-1	AECIO LIMA DE BRITO	92,60
02	37911-1	ANDSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA	84,40
03	37828-1	ANTONIO HELIO DOS SANTOS COSTA	91,40
04	38232-1	ANTONIO OLIVEIRA LIMA FILHO	90,20
05	38008-1	BENTO PEREIRA LIMA	84,60
06	38242-1	CARLA SUELY PEREIRA MADEIRA	81,40
07	37914-1	DAIANY CARVALHO MONTEIRO COSTA	80,80
08	37808-1	ELISVENE CRISTINA COSTA DE BARROS	88,80
09	12044-2	HELIO ALVES DOS SANTOS	85,40
10	37974-1	JOANA MARIA QUINZEIRO DA SILVA FREIRE	93,00
11	29753-2	JULDECI LOPES DE CARVALHO CAMPOS	94,60
12	33366-4	LEIDE LENE SANTOS SILVA	95,00
13	33151-4	LINDAURA RODRIGUES DE OLIVEIRA	85,20
14	37937-1	LIVIA LUIZ DE MORAES	84,00
15	38223-1	LUZIA DOS SANTOS COSTA	85,80
16	37973-1	MARILISA LOUREIRO POSSANI BENINNI	82,20
17	33088-3	NUBIA PELLEGRINO DA TRINDADE	81,40
18	37757-1	REIS FEITOSA DA SILVA	83,80
19	37801-1	RUTLÉIA RIBEIRO DE SOUZA	83,00
20	38582-1	SERGIO DE OLIVEIRA SOUSA	84,60

21	38584-1	SILVIA JANETE PEREIRA GEORGETI	80,40
22	37854-1	SUENAN SIMÃO ARAÚJO	76,00
23	37849-1	WELMA OLIVEIRA DE SOUSA ROSA	92,60

Palmas – TO, 18 de abril de 2011.

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares
Membro da Comissão

Rodrigo Mota Marinho
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 136/2011

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do art. 22 da Lei, nº 1.755, de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 46, de 09 de fevereiro 2011, aprovados na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Itens de 01 a 23 .

Palmas – TO, 25 de abril de 2011.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

ANEXO PORTARIA Nº 136/2011

1ª ETAPA			
ITEM	MATRÍCULA	SERVIDORES	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL SANTA BARBARA			
01	37797-1	ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	83,40
02	38408-1	ADRIANO XAVIER DE OLIVEIRA	78,66
03	38152-1	ANA CLAUDIA DA SILVA CAVALCANTE	81,00
04	38033-1	ANA JULIA DINIZ FELIPE	81,80
05	37767-1	ANDREIA MARINHO DOS REIS	82,20
06	38328-1	ANYKELLY SILVA NONATO	77,00
07	38377-1	CHARLES ALBERT GUERRA	97,00
08	38027-1	CLEIDE DIAMANTINO LOPES	81,00
09	38379-1	DANIELE BORBA MARINS	77,40
10	38182-1	ESMERALDA SOARES DOS SANTOS	94,40
11	37798-1	HOSANIAS DA SILVA ROSA	100,00
12	38404-1	ISRAEL BARBOSA MARTINS	90,60
13	37779-1	IVONE FRANCELINA DE SOUSA	91,20
14	38067-1	KETLIN DA SILVA	77,00
15	38366-1	LINDOMAR SANTOS	84,60
16	37741-1	LUCIANA DIAS BITENCOURT	97,00
17	38476-1	MARIA APARECIDA MENDES DOS SANTOS	77,80
18	38401-1	MARIA DA CRUZ LIMA SILVA	91,00
19	38302-1	NATANAEL MELQUIADES DOS SANTOS	84,20
20	35348-2	OSMAIR PEREIRA MAIA NETO	79,80

21	38417-1	ROSANE DA SILVA BARROS	80,20
22	38419-1	SUELEN AMANCIO	81,20
23	38297-1	WALTER VALENTINO DA CRUZ	96,20

Palmas – TO, 25 de abril de 2011.

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares
Membro da Comissão

Rodrigo Mota Marinho
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 137/2011

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do art. 22 da Lei, nº 1.755, de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 46, de 09 de fevereiro 2011, aprovados na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Itens de 01 a 13 .

Palmas – TO, 25 de abril de 2011.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

ANEXO PORTARIA Nº 137/2011

1ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDORES	PONTUAÇÃO
C. M. E. I. SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO			
01	38314-1	CLAUDIA TAVARES COSTA	81,00
02	38260-1	CLAUDINEY PEREIRA DA CRUZ CARNEIRO	77,00
03	38132-1	CRISTIANE AGUIAR ALVES	61,20
04	37909-1	DERLI RODRIGUES DA SILVA PIOVESAN	83,00
05	18442-2	FRANCISCA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	77,40
06	37434-2	GISLANE CARVALHO DA SILVA CALDAS	74,60
07	38136-1	GLEICIENE BATISTA DA SILVA	74,60
08	38202-1	ÍZABEL ALVES DE SOUZA	79,80
09	38089-1	LILIANE ALVES DE SOUSA RIBEIRO	74,60
10	28016-4	LOETE DOS ANTOS COSTA LIMA	80,60
11	38227-1	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES REIS	79,80
12	38236-1	ROSELENE CARDIM DA SILVA	77,80
13	38280-1	TELMA PEREIRA DA GLORIA	77,80

Palmas – TO, 25 de abril de 2011.

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares
Membro da Comissão

Rodrigo Mota Marinho
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 142/2011

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do art. 22 da Lei, nº 1.755, de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 46, de 09 de fevereiro 2011, aprovado na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Palmas – TO, 30 de abril de 2011.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

ANEXO PORTARIA Nº 142/2011

1ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	PONTUAÇÃO
ASSESSORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS			
01	24356-1	SABRINA KELLY VIEIRA MACHADO	83,00

Palmas – TO, 30 de abril de 2011.

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares
Membro da Comissão

Rodrigo Mota Marinho
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 143/2011

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do art. 22 da Lei, nº 1.755, de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 46, de 09 de fevereiro 2011, aprovado na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Palmas – TO, 30 de abril de 2011.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

ANEXO PORTARIA Nº 143/2011

2ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS			
01	31363-1	RONEGLESES MILHOMEM DA SILVA	92,60

Palmas – TO, 30 de abril de 2011.

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares
Membro da Comissão

Rodrigo Mota Marinho
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 144/2011

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do art. 22 da Lei, nº 1.755, de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 46, de 09 de fevereiro 2011, aprovado na 5ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Palmas – TO, 30 de abril de 2011.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

ANEXO PORTARIA Nº 144/2011

5ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	PONTUAÇÃO
E. T. I. CANTIGA DE NINAR			
01	30068-1	MARIA KATYANE SILVA BASTOS	60,40

Palmas – TO, 30 de abril de 2011.

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares
Membro da Comissão

Rodrigo Mota Marinho
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 145/2011

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do art. 22 da Lei, nº 1.755, de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 46, de 09 de fevereiro 2011, aprovados na 6ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Itens de 01 a 06.

Palmas – TO, 30 de abril de 2011.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

ANEXO PORTARIA Nº 145/2011

6ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDORES	PONTUAÇÃO
ASSESSORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS			
01	32945-1	ANDREZA FABIA LIMA MOURÃO QUERIDO	85,40
ESCOLA MUNICIPAL EDUCANDÁRIO EVANG. PASTOR MARTIN			
02	27213-2	CEZAR AUGUSTO C. SOUZA LEÃO	97,60
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO			
03	33416-1	GLADYSTON LIMA DE TOLEDO	77,20
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO			
04	33303-1	MARINALVA RIBEIRO E CARVALHO	78,80
C. M. E. I. DA MAMÃE			
05	33420-1	ELIENE QUIXABEIRA DA SILVA CABRAL	88,60
C. M. E. I. MIUDINHOS			
06	33478-1	MARCIA LUSTOSA RIBEIRO	81,40

Palmas – TO, 30 de abril de 2011.

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares
Membro da Comissão

Rodrigo Mota Marinho
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 146/2011

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do art. 22 da Lei, nº 1.755, de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 46, de 09 de fevereiro 2011, aprovados na 6ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Itens de 01 a 07.

Palmas – TO, 30 de abril de 2011.

Ana Carolina de A. G. Emmerich
Secretária

ANEXO PORTARIA Nº 146/2011

6ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDORES	PONTUAÇÃO
C. M. E. I. SONHO ENCANTADO			
01	33477-1	MARIA ITAJACY MATOS BUZOLIN	90,60
SUPERVISOR PEDAGÓGICO			
02	19255-2	MARIA MENDES M. SOARES MARTINS	86,80
ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE			
03	20014-2	EDUARDO BORGES FAGUNDES	91,20

04	28843-2	NOURIVAL DOS SANTOS JUNIOR	91,20
E. T. I. PADRE JOSIMO TAVARES			
05	33423-1	CICERA PATRICY MATIAS	87,00
06	33387-1	NELMAR BORGES DA SILVA	79,40
ESCOLA MUNICIPAL SANTA BARBARA			
07	33449-1	LEILA FERREIRA LIMA CARNEIRO	90,00

Palmas – TO, 30 de abril de 2011.

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares
Membro da Comissão

Rodrigo Mota Marinho
Membro da Comissão

Secretaria Municipal de Finanças

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público a PRORROGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2011, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de Limpeza Hospitalar com fornecimento de materiais/equipamentos e pessoal para as Unidades de Saúdes (Pronto Atendimento Norte e Pronto Atendimento Sul), de interesse da Secretaria da Saúde, processo nº 2011010050, a ser realizado no sitio www.licitações-e.com.br, para as 09h (horário de Brasília) do dia 22 de junho de 2011. Licitação prorrogada para correção do edital. O Edital poderá ser retirado no sitio referenciado ou examinado pelos interessados na Diretoria de Compras e Licitações, sito à 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 08 de junho de 2011.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 9h (horário de Brasília) do dia 22 de junho de 2011, no sitio www.cidadecompras.com.br, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a contratação de empresa especializada para ministrar Cursos Profissionalizantes de gastronomia, para atender as atividades do programa Bolsa Família, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social, processo nº 201027373. O Edital poderá ser retirado no sitio referenciado ou examinado pelos interessados na Diretoria de Compras e Licitações, sito à 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 08 de junho de 2011.

Viviane Gomide Dumont Vargas
Pregoeira

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 021/2011

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palmas, combinada com o Artigo 24 da Lei Nº 1.755, de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Jorgelei Ferreira da Cruz, matrícula nº 413004506 para executar atividades de recebimento de peças e outros materiais necessários à manutenção dos veículos e máquinas pesadas de interesse desta Secretaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

Engº José Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0780, DE 03 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com manutenção de bens vinculados ao ensino, conforme preconizado na Lei 9.394/96, art.70, inciso III.

Nº de Ordem	ESCOLA	Nº DO PROCESSO	VALOR DO REPASSE
01	ACE – Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo.	2011/000253	R\$ 2.515,58
TOTAL			R\$ 2.515,58

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.290.12.361.0074.2412 Natureza da Despesa: 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: .20110377

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de junho de dois mil e onze.

ZENÓBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011

A Unidade Educacional CMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua 07 APM 07, inscrita no CNPJ sob o nº 11.588.633/0001-89, representado neste ato pela Presidente da Comissão de Licitação da ACCEI do Cmei Sítio do Pica-Pau Amarelo, senhor(a) Kelma Sousa Teixeira,

CPF.: 803.711.401-53, no uso de suas prerrogativas legais, conforme Portaria nº 001 de 02 de maio de 2011, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º 38/2009, vem realizar a Chamada Pública nº 001/2011-para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 20/06/2011 a 20/12/2011.

Fonte de recursos: Recursos provenientes do FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Das condições para participação: Poderão participar desta chamada pública Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, e enquadrados no Programa do programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e informais.

Do período para encaminhamento de documentos - Habilitação e Projeto de Venda: Os Grupos Formais e ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 16/06/2011, no horário de 14:00 às 18:00 horas, na unidade do CMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo, com sede Rua 07 APM 07, fone: 3571-5153.

Local e periodicidade de entrega dos produtos: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na respectiva unidade educacional.

Disposições gerais: A presente Chamada Pública poderá ser obtida na unidade do CMEI Sítio do Pica-Pau Amarelo, telefone:3571-5153, no horário de 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Kelma Sousa Teixeira
Presidente da Comissão de Licitação

Secretaria Municipal da Saúde

PROCESSO: 11193/2010
INTERESSANDO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: HOSPEDAGEM - DISPENSA

DESPACHO Nº 065/2010. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, contido no processo nº 11193/2010, do Parecer Jurídico nº 2294/2010, da Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, RESOLVO declarar a DISPENSA de licitação para a contratação da empresa VICTORIA PLAZA HOTEL LTDA CNPJ 02.424.656/0001-67, com endereço na AV JK, Quadra 103 Sul, Conjunto 01, Lote 11-A, Centro, CEP 77.015-012, com especialização na prestação de serviços de hospedagens para a tender à Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 35.440,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), conforme Termo de Referência às fls. 03/05. A despesa correrá pela UO 3200, Classificação Funcional especificadas no Termo de Referência, Natureza de Despesa 33.90.39, Vínculo 0410 e 0040.

Samuel Braga Bonilha
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos 31 dias do mês de maio do corrente, formalizamos o desligamento do estagiário Rafael de Oliveira Felício, em cumprimento à Cláusula Nona, alínea "d", do Termo de Compromisso de Estágio às folhas 70 a 73, do processo nº 201003635.

Palmas, 31 de maio de 2011.

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego

PORTARIA Nº 053, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, capital do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal SERGIO SKEFF CUNHA, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, matrícula funcional nº 413002503 para responder pelo expediente desta Secretaria na ausência do Secretário Municipal, na parte concernente a assinar despachos, ofícios, memorandos, liberação de servidor (es) para participação em cursos de capacitação, termos de estágios e demais documentos necessários ao andamento interno desta Secretaria, além da parte concernente a ordenar despesas para dar prosseguimento aos processos novos ou já estabelecidos e aos já exigirem o seu cumprimento, conforme Decreto de Execução Orçamentária vigente, pelo período de 07 de junho de 2011 a 09 de junho de 2011.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, aos 06 dias do mês de junho de 2011.

JOSÉ ARCANJO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal

PORTARIA/SETUE Nº 54, DE 07 DE JUNHO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, capital do Estado do Tocantins,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a PORTARIA/SETUE Nº 034, DE 05 DE ABRIL DE 2011, a qual instituiu Comissão Especial de Elaboração de Projetos e Propostas para Captação de Recursos, no âmbito exclusivo desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego – SETUE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, aos 07 dias do mês de Junho de 2011.

JOSÉ ARCANJO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS,
E A SECRETARIA DE SEGURANÇA,**

TRÂNSITO E TRANSPORTE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMASP, Administração Direta criada pela Lei nº 1.755 de 25 de novembro de 2010, com sede na Quadra 1212 Sul, Avenida LO- 27 com a Avenida NS – 10, Plano Diretor Sul, neste ato representado por seu Secretário, Senhor JOSÉ HERMES RODRIGUES DAMASO, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, criada através da Lei n.º 1.755 de 25 de Novembro de 2010, com sede na Quadra 304 Sul, Parque Cesamar, neste ato representado por seu CORONEL – ANTONIO JOAQUIM MARTINS BENVINDO PM/TO, residente e domiciliado em Palmas-TO, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto, estabelecer cooperação mútua entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMASP e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, objetivando estabelecer procedimentos de cooperação que propiciem a implementação dos dispositivos do artigo 225 da Constituição Federal, cominada com a Lei n.º 1.011 de 04 de julho de 2001, que instituiu o Código Municipal de Meio Ambiente e orienta a Política Municipal de Proteção do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais do Município de Palmas -TO, por meio de medidas que possibilitem prevenir e/ou coibir os danos ambientais, através da fiscalização ambiental, bem como o combate às queimadas.

CLÁUSULA 2º - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Os partícipes comprometem-se a aperfeiçoar as ações de fiscalização, educação ambiental e combate às queimadas incêndios florestais, através de planejamento conjunto, respeitando as competências de cada órgão.

CLÁUSULA 3º - DAS OBRIGAÇÕES DA SEMASP

I - Efetuar fiscalização preventiva para coibir atividades não licenciadas ou não autorizadas;

II – Efetuar fiscalização preventiva, dinâmica, nas unidades de conservação existentes no município, de maneira a garantir o cumprimento da legislação ambiental vigente.

III – Lavrar Autos de Infração, Termos de: Embargo, Apreensão, Doação, Soltura, e adotar as providências administrativas indicadas pelas Leis Ambientais, quando em constatação de cometimento de infração ambiental;

IV – Fornecer formulário de Auto de Infração, Notificação, Termos de Apreensão, Doação e outros necessários para o bom desempenho das ações fiscalizadoras;

V – Realizar ou contribuir para a realização de encontros ou eventos de capacitação e nivelamento dos procedimentos administrativos das ações de fiscalização e das mudanças na legislação ou relacionadas aos avanços tecnológicos;

VI - Fornecer para as atividades de combate as queimadas, os brigadistas e os materiais necessários para essas atividades

CLÁUSULA 4º - DAS OBRIGAÇÕES DA GUARDA METROPOLITANA

I – Promover o comando de policiamento ambiental e suas unidades operacionais, dos recursos humanos capazes de atender o previsto no Artigo 225, da Constituição Federal, respeitando os limites dos quadros particulares da organização;

II – Efetuar fiscalização preventiva ostensiva para coibir atividades não licenciadas ou não autorizadas pela SEMASP

III – Colaborar com a Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEMASP no sentido de aprimorar e incrementar a fiscalização ambiental, principalmente quando houver possibilidades de conflitos;

IV – Lavrar Autos de Infração, Termos Embargo, Apreensão, Doação, Soltura, e adotar todas as providências indicadas pelas Leis Ambientais, quando da constatação de cometimento de infração ambiental;

V – Encaminhar em três dias úteis a Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos os Termos de Notificação, Autos de Infração e os referidos Termos citados. Para os Autos de Infração e Termos, devem-se montar os processos e posteriormente encaminhá-los a Junta de Impugnação Fiscal – JIF;

VI – Encaminhar junto com Autos de Infração e os Termos, relatórios detalhados com as informações do fato ocorrido;

VII – Coordenar a brigada de incêndio ao combate às queimadas.

CLÁUSULA 5º - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir de sua assinatura, pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado e, ou alterado a qualquer tempo, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA 6º- DA RESCISÃO

O referente Termo de Cooperação, somente poderá ser rescindido por motivo relevante e mediante comunicação prévia, com antecedência de 30 (trinta dias), salvo por superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA 7º- DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste Termo, o mesmo deverá ser publicado no Diário Oficial do município, conforme preceitua o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Palmas.

CLÁUSULA 8º- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas-TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo de Cooperação.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo de Cooperação em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelos partícipes.

Palmas, 06 de junho de 2011.

CEL.QOPM ANTONIO JOAQUIM MARTINS BENVINDO
Secretário

INSPETOR. SGMP/TO JOSÉ QUIXABEIRA DA SILVA
Superintendente

JOSÉ HERMES RODRIGUES DAMASO
Secretário



Previpalmas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº003/2010

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS.

CONTRATADA: ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969

OBJETO: Termo Aditivo de prazo.

VIGENCIA: Até 10 de junho de 2012.

BASE LEGAL: Processo nº 7133/2010, Lei nº 8.666/93

RECURSOS: UNIDADE GESTORA: 6100-Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, Classificação Funcional: 09.122.0010.2.903; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Ficha: 20111914 Fonte: 005000199.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficial@palmas.to.gov.br

diariooficialpalmas@gmail.com

(63) 2111-2507

**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL**

**Paço Municipal - 502 Sul
CEP 77001-900 / Palmas – TO**